

Proposta n.º JF 125/2018

Apoio logístico à associação "*Probem – Associação de Idosos de Agualva*"

Considerando o pedido efetuado pela "*Probem – Associação de Idosos de Agualva*" para o levantamento e transporte de mobiliário do Banco de Bens Doados para a entidade acima mencionada;

Considerando que se foi necessário um funcionário do Núcleo de Espaço Público da Junta de Freguesia, para o transporte referido;

Considerando o cálculo do valor hora dos funcionários do Núcleo de Espaço Público, correspondente a **€7,75/hora** (sete euros e setenta e cinco cêntimos), correspondente ao cálculo dos encargos para o funcionamento do referido Núcleo durante o período de referência.

Considerando que se estima a necessidade de dois funcionários durante três horas.

Considerando as competências materiais previstas na alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal existente, proponho que se delibere:

1. Ratificar o apoio logístico à associação "***Probem – Associação de Idosos de Agualva***", que se traduziu num valor financeiro de **€46,50** (quarenta e seis euros e cinquenta cêntimos), correspondente aos trabalhos necessários ao transporte realizado.
2. Notificar a associação do apoio atribuído.

AgualvaCacém, 13 de junho de 2018

X



ASSINATURA DIGITAL
Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

Proposta n.º JF 125/2018

Apoio logístico à associação "Probem – Associação de Idosos de Agualva"

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho		Secretário Dâmaso Martinho		Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Helena Cardoso	X	1.º Vogal Helena Cardoso		1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	X	2.º Vogal Cristina Mesquita		2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas	X	3.º Vogal Ricardo Varandas		3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira	X	4.º Vogal Victor Ferreira		4.º Vogal Victor Ferreira	
Total	5	Total	0	Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2018.06.21, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

O Secretário: _____

O Tesoureiro: _____

O 1º Vogal: _____

O 2º Vogal: _____

O 3º Vogal: _____

O 4º Vogal: _____